PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI N.º 005/2011=PM

Nº 08/2011

PROTOCOLO Nº 090/2011
C.M. PALMITAL 21/02/11
HORÁRIO:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE PALMITAL E O RATIFICA"

A Câmara Municipal *APROVA*:

Artigo 1º- Esta Lei ratifica e aprova o Plano de Saneamento Básico de Palmital, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei, em consonância com as disposições emanadas da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de fevereiro de 2011.

REMESSA DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 21/02/11

Reinaldo Custódio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

PALMITAL
Cada vez melhor